

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 103/SVMA/2013, com efeitos meramente declaratórios.

CONTRATO Nº 011/SVMA/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.078.891-3

MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/SVMA/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ n. 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: GW TRANSPORTES E COMÉRCIO INTELIGENTES LTDA - EPP - CNPJ nº 08.917.451/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com veículo, incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 04 (quatro) veículos TIPO C e 02 (dois) veículos Tipo D-4.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.122.2610.6.650.3.3.90.39.00-00

Pelo presente, *Instrumento de Aditamento Contratual*, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, Sr. **VALTER ANTONIO DA ROCHA**, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 22/SVMA.G/2013, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GW TRANSPORTES E COMÉRCIO INTELIGENTES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.451/0001-08, com sede na Rua Sebastião dos Santos, nº 62 - Parque Continental - Guarulhos, Estado de São Paulo, fone/fax: (11) 2086-2071, e-mail: gwtransportes@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 47.847.035-6, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 365.862.398-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob fls. 654/658, e de acordo com o despacho do Sr. Chefe de Gabinete exarado às fls. 850/851, publicado no Diário Oficial do Município em 14/9/2013 às fls. 90, do processo administrativo em epígrafe e resolvem prorrogar por meio deste termo de aditamento o Contrato 011/SVMA/2013, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS

1.1. Fica autorizado o **ACRÉSCIMO** de 04 (quatro) veículos TIPO C e 02 (dois) veículos Tipo D-4, que corresponde a 15,7% (quinze virgula sete por cento) do contrato, pelo valor **mensal** de R\$ 38.705,28 (trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), e **anual** de 464.463,36 (quatrocentos e sessenta e quatro mil,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de 29 (vinte e nove) veículos Tipo C e 03 (três) veículos Tipo D-4, constantes nos itens 1.2.10 e 3.1 do instrumento contratual, mantidas as demais cláusulas contratuais.

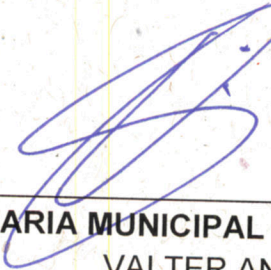
- 1.2. Em conseqüência, o valor contratual **mensal** de **R\$ 247.091,20** (duzentos e quarenta e sete mil, noventa e um reais e vinte centavos), passa para **R\$ 285.796,48** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), e o valor total **anual** de **R\$ 2.965.094,40** (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos) passa para R\$3.429.557,76 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

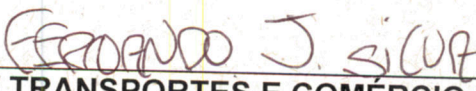
- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2014



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
VALTER ANTONIO DA ROCHA
CHEFE DE GABINETE



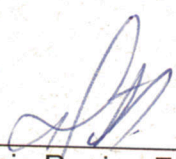
GW TRANSPORTES E COMERCIO INTELIGENTES LTDA - EPP
FERNANDO JOSÉ DA SILVA
CONTRATADA



Luiz de França Neto
R.F: 807344.9
SVMA.SIDAF 52

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. 
Nome: Lúcia Regina Ferreira Dantas
R.G. nº 15.484.645-4